EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 001/2023

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema , Professora Patrícia Gomes de Azevedo , faz saber que, no período de 17/03/2023 a 03/04/2023 , de 18:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Fotografia e Cinema (dftc@eba.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

| Disciplinas/Atividades | Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência | Valor da bolsa |
|------------------------|--|----------------|
| Design Sonoro | 1 | R\$ 400.00 |

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- 3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- 3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.
- 3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.
- 3.5. Perfil do candidato:

Alunos(as) que comprovem habilidades técnicas, teóricas e autorais ou em edição de áudio, ou em Design Sonoro, ou em Sistemas Musicais Interativos, ou em programação aplicada às artes.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver).
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,

- d) Histórico Escolar,
- f) Currículo, indicando experiência acadêmica e/ou autoral na área. Endereço(s) de acesso ou download para Portfólio com produções que demonstrem produção acadêmica (textos e certificados), experiência técnica e/ou autoral na área do edital;

g)Quadro de horários disponíveis na semana para o(a) candidato(a) se dedicar à bolsa (12h). Importante: as disciplinas se desenvolvem na segunda-feira (tarde e noite);

| Turno | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
|-------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |
| Noite | | | | | |

h)Carta de intenções contendo:

1 - os motivos para concorrer à bolsa e 2 - Uma proposicão de pesquisa ou produto que venha a contribuir para a área do edital.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão reunir os documentos acima em um único arquivo em formato digital (PDF) e enviar para o e-mail dftc@eba.ufmg.br do Departamento de Fotografia e Cinema. Com exceção dos trabalhos do portfolio com acesso em plataformas eletrônicas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Nota mínima para aprovação: 8.0
- 5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo, quadro de horários com disponibilidade semanal, histórico escolar, portfólio e análise da carta de intenções. Na avaliação do portfólio serão observados a qualidade técnica e estética. É importante identificar, obrigatoriamente, a atividade exercida em cada trabalho apresentado no portfólio.

5.3. A seleção será realizada em: 04/04/2023 às 16:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 05/04/2023
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dftc@eba.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- 8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.
- 8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigênica dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.
- 8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.
- 8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Professora Patrícia Gomes de Azevedo Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema. Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.214949/2023-41

À Comunidade acadêmica da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG,

Declaro estar de acordo com às condições do Edital 001/2023 (Artes Digitais - Design Sonoro) do Programa de Monitoria da Graduação 2022-2023 do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

PATRÍCIA GOMES DE AZEVEDO Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Gomes de Azevedo**, **Chefe**, em 17/03/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5° do <u>Decreto n° 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2154589 e o código CRC 208DD609.

Referência: Processo n° 23072.214949/2023-41 SEI n° 2154589